



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares

Contratação de TIC

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Contratação de serviços de Certificação Digital, com suporte técnico para o cadastramento, validação e emissão, que inclua o fornecimento de:

- certificado tipo A3 e-CPF para uso do sistema SIAFI

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Execução Financeira	SEEXFIN

1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento

Documento de Oficialização da Demanda	PCA - DOD - Inclusão de Despesa (2613341)
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	Termo de Ciência - Equipe Planej. Contratação 2629149

1.4. Necessidades e Requisitos do Objeto

A presente demanda tem como objetivo a continuidade da prestação dos serviços listados no tópico 1.1 deste documento

Para aprimorar a segurança do sistema SIAFI, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) tem adotado novas normas que vêm sendo implementadas desde março do corrente ano e estabeleceu um cronograma de mudanças para acesso ao referido sistema, que culminará com a suspensão do login por CPF e senha em 31/10/2024, mencionadas no SEI 0015061-37.2024.6.17.8000, Anexo mensagem COMUNICA-2024_3605634 (2609689), de 21/06/2024.

Serão adotadas evoluções gradativas no acesso ao sistema para que todos os usuários utilizem mecanismos de acesso mais seguros. Nesse contexto, a autenticação por CPF e senha deixará de existir no SIAFI nos próximos meses. As mudanças no curto prazo afetam apenas o acesso ao SIAFI Operacional (tela preta) e SIAFI Web, mas, oportunamente, as soluções do Complexo SIAFI adotarão um novo padrão para autenticação e autorização.

Cronograma indicado:

10/07/2024

A partir do dia 10/07/2024, os operadores, ou seja, usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta, que possuem certificado digital emitido por autoridade certificadora de governo deverão utilizá-lo para acessar o SIAFI e não poderão mais acessar o sistema com CPF e senha, independentemente de sua UG ter aderido ao Controle de Acesso Condicional por IP (CAC).

O acesso por certificado digital está associado à verificação em duas etapas do GovBR (2FA GovBR).

Usuários que emitirem certificados digitais nas autoridades certificadoras de governo, a partir dessa data, terão seu acesso por senha igualmente bloqueado. Dessa forma, gradativamente o acesso por senha será restringido, até que todos os usuários possuam mecanismos mais seguros de autenticação.

23/07/2024

A partir do dia 23/07/2024, os operadores, ou seja, usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta, cuja Unidade Gestora (UG) não tenha adotado o Controle de Acesso Condicional por IP (CAC) só poderão acessar o SIAFI com certificado digital. Os operadores de UG's que implantaram o CAC também precisarão usar certificados digitais, mas terão mais tempo para emití-los, em caso de necessidade.

31/10/2024

A partir do dia 31/10/2024, o SIAFI deixará de ter a opção de login por CPF e senha. Não será possível o acesso por CPF e senha para nenhum usuário a partir desta data. Desta forma, o acesso ao SIAFI Operacional passará a ser efetuado exclusivamente a partir do SIAFI Web.

Os operadores, ou seja, usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta, só acessarão o SIAFI por meio de certificado digital emitido por autoridade certificadora de governo a partir de 31/10/2024, independentemente de a sua UG ter aderido ao Controle de Acesso Condicional por IP (CAC). Já os usuários que possuem apenas perfis de consulta ao SIAFI deverão utilizar um novo mecanismo de autenticação, ainda em desenvolvimento. Portanto, usuários que usam o SIAFI apenas para realizar consultas não precisarão utilizar certificado digital para acessar o sistema.

A solução de Certificação Digital deve atender os seguintes requisitos, para estar em conformidade com a presente demanda:

Requisitos tecnológicos e requisitos de negócio

- Certificados digitais do tipo A3 e-CPF em Nuvem , para Administração Pública Direta, a fim de prover acesso ao SIAFI:

- Certificados Digitais padrão ICP-Brasil, do tipo A3 e-CPF, em Nuvem;
- Possibilidade de assinar documentos digitalmente, transmitir dados, realizar operações pela internet como Pessoa Física, garantindo a integridade e a segurança das informações;
- O processo de emissão do certificado deve ocorrer, preferencialmente, de forma remota;
- A Contratada deve dispor de postos de atendimento na região metropolitana do Recife, caso a emissão do certificado precise ser realizada de forma presencial;
- Possuir prazo de validade de 03 (três) anos, contado a partir da data de emissão;
- Possuir garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil.

Requisitos legais

- Resolução nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE);
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Não se aplicará a essa contratação o Decreto nº 7174/2010, em razão das soluções existentes não serem bens ou serviços com tecnologia desenvolvida no País, ou produzidos de acordo com o PPB (Processo Produtivo Básico), na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

Requisitos de Segurança da Informação

- A contratação do certificado tipo A3 precisa estar em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Vide detalhamento no Tópico 1.10 abaixo).
- Caso seja necessária a presença de representante ou colaborador da empresa nas dependências do TRE-PE para a execução de serviços, estes devem ser previamente autorizados e portar crachá de identificação com nome, cargo e nome da empresa.

1.5. Benefícios Esperados

- Possibilidade de acesso ao sistema SIAFI;
- Adoção de maior segurança em transmissões de dados para outras Instituições Públicas;
- Possibilidade de utilização dos diversos sistemas da Administração Pública;
- Viabilização da economia de gastos anteriormente despendidos pelo TRE-PE - com papel, pessoal, transporte e espaço para armazenamento - quando da utilização de sistemas de tramitação convencional de feitos, que hoje se encontram substituídos por sistemas eletrônicos automatizados que demandam utilização de certificados digitais por parte dos usuários desses novos sistemas;
- Estabelecimento de padronização com todos os órgãos governamentais, já que os certificados seguem o padrão ICP Brasil, utilizado por várias instituições do Poder Judiciário e do Governo Federal, como um todo;
- Disponibilização de uma solução de segurança que possa garantir ao usuário que suas transações não serão violadas por atos de natureza exploratória ou criminosa, visando à diminuição do risco e ao aumento da eficiência do processo eletrônico.

1.6. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

A seguir, apresentamos a análise da demanda e dos quantitativos efetivamente necessários à pretensa contratação.

1. Certificados digitais do tipo A3 e-CPF em Nuvem para uso do sistema SIAFI:

Em virtude da necessidade contínua de utilização do recurso para o Sistema SIAFI, e de acordo com o quantitativo proposto pela SEEXFIN, unidade demandante da contratação, no Despacho 30779 (2613394), necessitaremos adquirir **50 unidades de certificado desse tipo**. Conforme descrito no Despacho 30231 (2609656) e detalhado no Anexo (2609698) há atualmente 35 usuários ativos cadastrados com acesso ao SIAFI, razão pela qual está sendo solicitada a contratação de 50 certificados digitais, a fim de atender a atual necessidade e demandas em futuro próximo.

1.7. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

Não há correlação desta demanda com outra contratação do órgão.

1.8. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE 12 do PEI (Planejamento Estratégico Institucional), ciclo 2021-2026: Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	OBE 07 do PDTIC: Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados OBE 08 do PDTIC: Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	236
Referência a outros Planos, se houver:	Não há

1.9. Soluções Existentes no Mercado

1.9.1. Soluções Encontradas

A única solução disponível para o caso é a contratação de serviços de certificados digitais dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, e emitido por autoridade certificadora de governo, tendo em vista a necessidade de compatibilidade com os sistemas utilizados no Serviço Público Municipal, Estadual e Federal, que exigem o uso dessa tecnologia de certificação para autenticação. Segundo a recomendação do Serpro, contida no documento https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/siafi/como-acessar/mudancas_acesso-siafi, faz-se indicado que esses certificados sejam do tipo A3, a fim de assegurar segurança e permitir mobilidade no acesso aos sistemas.

A ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira) é uma plataforma criptográfica confiável que garante validade jurídica aos atos e negócios eletrônicos assinados e cifrados com certificados digitais e chaves emitidos pelas entidades credenciadas na ICP-Brasil.

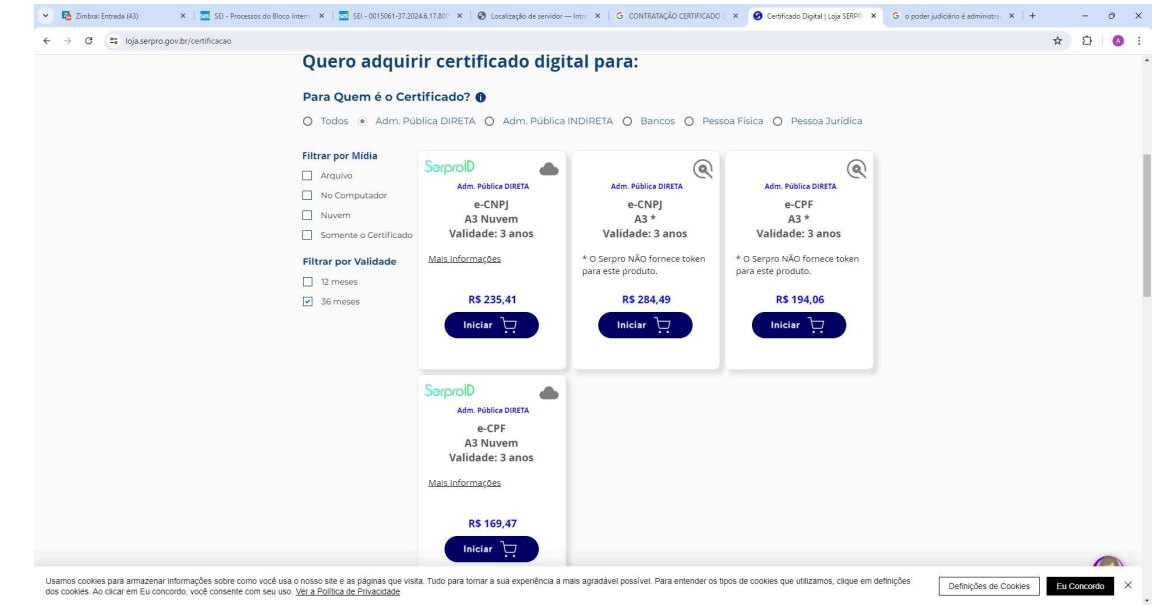
Os certificados A3 são um tipo de certificado em que a criação do par de chaves é realizada no dispositivo criptográfico (token, smartcard ou nuvem) onde será armazenado o certificado digital, não sendo permitida a exportação ou remoção da chave privada, o que garante maior segurança. Esse tipo de certificado é recomendado para transações de alto risco, como assinatura digital de documentos e acesso a sistemas bancários, podendo ser armazenados em dispositivos físicos como tokens, smartcards ou em nuvem.

No mercado, há vários fornecedores de certificados digitais do tipo A3. No entanto, de acordo com o site do Tesouro Nacional - Perguntas Frequentes (<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/siafi/atendimento/perguntas-frequentes>), para a finalidade a que esses certificados se destinam, qual seja, acesso aos ambientes do SIAFI WEB, SIAFI Operacional, bem como outros ambientes como o Tesouro Gerencial e SISGRU, faz-se necessário que os certificados sejam emitidos por autoridade certificadora de governo. De acordo com as perguntas 14 e 15 desse link, existem apenas as seguintes unidades certificadoras do Governo Federal: Presidência da República, Serpro e Defesa. No entanto, dentre essas unidades, apenas o Serpro fornece certificados para outros órgãos públicos. Sendo assim, a única forma de obtenção desses certificados é por meio da contratação do serviço de Certificação Digital através do SERPRO.

Assim, para a presente demanda, existem duas modalidades de disponibilização de certificados ICP-Brasil, do tipo A3, fornecidas pelo Serpro:

Id		Descrição das Soluções ou Cenários Possíveis
1		Contratação de serviços de Certificação Digital, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, do tipo A3, em token ou smartcards , com suporte técnico para o cadastramento, validação e emissão, que inclua o fornecimento de: - Certificados digitais do tipo A3 e-CPF em token ou smartcards para uso do sistema SIAFI. Esta solução apresenta como vantagens: - os tokens ou smartcards podem ser reaproveitados para a gravação de novos certificados; - o acesso aos sistemas pode ser validado sem necessidade de equipamento adicional (celular ou computador). E como desvantagens: - os tokens e smartcards, com o passar do tempo, podem apresentar problemas de leitura; - esse tipo de dispositivo precisa ser manualmente configurado; - quando forem descartados, por apresentarem defeito ou por não necessitarem ser mais utilizados, geram lixo eletrônico; - oferecem maior risco de extravio ou perda.
		Contratação de serviços de Certificação Digital, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, do tipo A3, em nuvem , com suporte técnico para o cadastramento, validação e emissão, que inclua o fornecimento de: - Certificados digitais do tipo A3 e-CPF em Nuvem para uso do sistema SIAFI. Esta solução apresenta como vantagens: - Não necessitam ser manualmente configurados; - Não oferecem risco de extravio; - Não geram lixo eletrônico, pois não precisam ser descartados; - Oferecem alta mobilidade, pois podem ser acessados de qualquer lugar e utilizando qualquer dispositivo. E como desvantagens: - Podem ficar indisponíveis, em eventual indisponibilidade da rede ou da nuvem do Serpro.

Além das vantagens e desvantagens elencadas na tabela acima, observou-se que os certificados e-CPF em nuvem oferecidos pelo Serpro apresentam um melhor custo, conforme imagem (*print*) da tela extraída do site do Serpro, em 03/07/2024, em que são demonstrados os preços das duas modalidades, valores validados pela proposta recebida pelo TRE-PE, conforme documento Proposta SERPRO - Certificado digital ([2622901](#))



1.9.2. Quadro Comparativo de Soluções

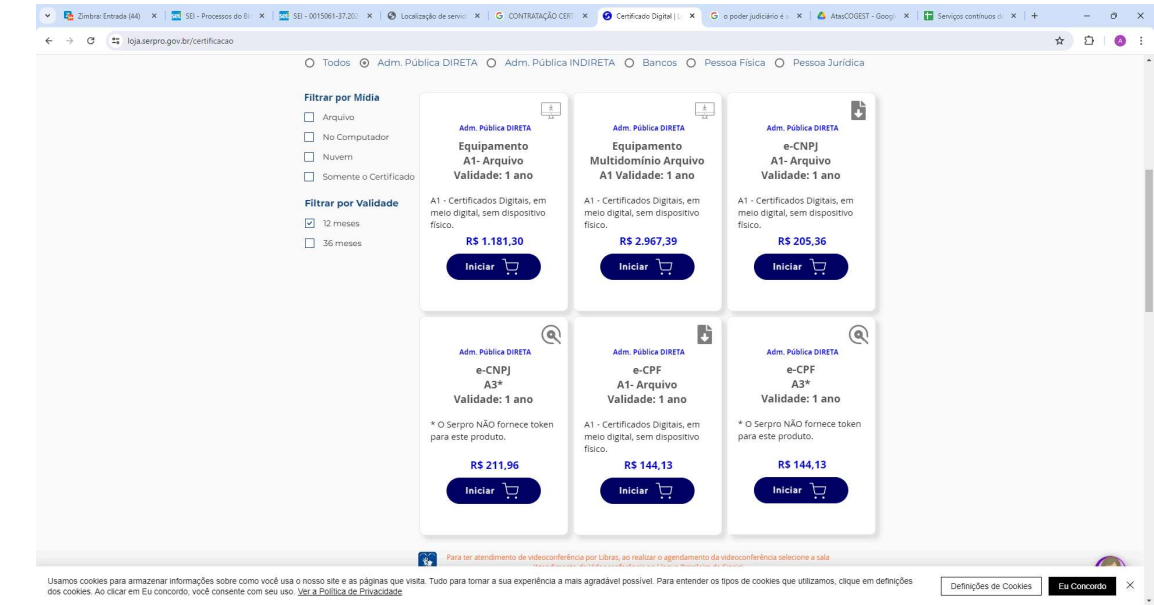
Requisito	Solução	Sim	Não	Observação
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			<u>Não aplicável</u> , por não se tratar de software.
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			<u>Não aplicável</u> , por não se tratar de software.
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1	X		ePing (Versão 2018 - item 2.1.9): <u>Sim</u> , pois contempla "O uso de criptografia e certificação digital, para a proteção do tráfego, armazenamento de dados, controle de acesso, assinatura digital e assinatura de código deve estar em conformidade com as regras da ICP-Brasil". eMag (Versão 3.1 - Abril 2014 - item 1. Introdução): <u>Não aplicável</u> , por não se tratar de solução de "desenvolvimento e a adaptação de conteúdos digitais" ePWG (30/08/2022 - página web): <u>Não aplicável</u> , por não se tratar de produção de "sítios e portais desenvolvidos e mantidos pela administração pública"
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1	X		<u>Sim</u> . A própria solução a ser contratada é de natureza de certificação digital.
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1	X		<u>Não aplicável</u> , devido ao objetivo da solução não abranger documentos arquivísticos.

1.10. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

Conforme descrito no tópico 1.9.1 deste documento, para atendimento da presente demanda, é necessária a contratação de certificados digitais ICP-Brasil, do tipo A3, fornecidos pelo Serpro. Há duas modalidades de disponibilização desse tipo de certificado: 1) os certificados gravados em tokens ou smatcards e 2) os certificados gravados na nuvem.

Analisando as duas alternativas possíveis, com base nas vantagens e desvantagens apontadas no tópico 1.9.1 deste ETP, a equipe de planejamento da contratação entende que a solução em nuvem (solução 2) apresentava vantagens importantes em relação à solução utilizando tokens ou smartcards (solução 1), além de ter um melhor custo, sendo, portanto, a opção escolhida para esta contratação.

Como a necessidade de utilização do SIAFI e demais ambientes como o Tesouro Gerencial, SISGRU é permanente e mandatória e como o serviço de fornecimento de certificados digitais tem natureza contínua, conforme Ata de Reunião do COGEST nº 03/2022 ([1740763](#)), os certificados contratados deverão ter vigência de 3 anos. Além disso, conforme verificado no site do SERPRO, a disponibilização de certificados A3, em nuvem, só está disponível com validade de 3 anos. No entanto, vale ressaltar que a contratação de certificados A3 com validade de 1 ano sairia mais cara ao longo de 3 anos, conforme pode ser observado na imagem a seguir:



Assim, a solução escolhida pela equipe de planejamento é a contratação de **certificados digitais do tipo A3 e-CPF, em Nuvem**, para uso do sistema SIAFI com **validade de 3 anos**.

1.11. Adequações Necessárias

Recursos Humanos, incluindo necessidades de capacitação	Não haverá necessidade de capacitação específica para os servidores, uma vez que os indicados para comporem as equipes de gestão e fiscalização se envolvem com a contratação vigente, já possuindo conhecimento sobre o objeto contratado.
Infraestrutura Tecnológica	Apenas quando se tratar de sessão técnica para validação e emissão do certificado, realizada por meio de videoconferência, o servidor envolvido deverá ter o hardware e software de sua estação de trabalho, ou de outra colocada à sua disposição, configurados ou atualizados, em sua versão, para permitir a realização da sessão.
Infraestrutura Elétrica	Não há necessidade de ajustes ou adequações.
Espaço Físico	Não há necessidade de ajustes ou adequações.
Mobiliário	Não há necessidade de ajustes ou adequações.
Outros	Não há necessidade de ajustes ou adequações.

1.12. Classificação dos Itens da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
01	Certificado digital do tipo A3 e-CPF em Nuvem para o sistema SIAFI com validade de 3 anos	3 (Custeio)	40	27219

1.13. Pesquisa de Preços de Mercado

1.13.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
FLÁVIO ROBERTO GOMES DA COSTA	SEAUTIC

1.13.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
---------	--------	-----------	----	----------------------------	---------------------	-------------------------

SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados	IV - Fornecedor	não	DF	sim	05/07/2024	Proposta SERPRE - Certificado digitla (2622901)
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES - S.A.	III - Site Site da Soluti www.soluti.com.br	não	GO	sim	03/07/2024	PESQUISA DE MERCADO - VANTAJOSIDADE (2633639)
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.	III - Site Site da CertiSign https://loja.certisign.com.br/	não	SP	sim	03/07/2024	PESQUISA DE MERCADO - VANTAJOSIDADE (2633639)
BRASIL CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA	III - Site Site da Brasil Certificados https://brasilcertificados.com.br/	sim	MG	sim	03/07/2024	PESQUISA DE MERCADO - VANTAJOSIDADE (2633639)
RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	III - Site Site da Rio Maceira Certificadora https://arriomadeira.com.br/	sim	RO	sim	04/07/2024	PESQUISA DE MERCADO - VANTAJOSIDADE (2633639)

1.13.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Para a verificação da exequibilidade dos preços praticados pelo SERPRO, foram pesquisados os preços fornecidos por outras unidades certificadoras, com base nos preços constantes nos sítios da internet dessas empresas.

Empresas	Valor
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	R\$ 169,47
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES - S.A.	R\$ 240,00
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.	R\$ 294,90
BRASIL CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA	R\$ 297,00*
RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	R\$ 299,00

* Como a empresa Brasil Certificados Digitais só oferecia certificado do tipo A3 e-CPF em Nuvem com validade de 1 ano, o valor apresentado em seu site (R\$ 99,00) foi multiplicado por 3.

Vale ressaltar que não há solução para o objeto pretendido no *Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas* da SGD, nem no *Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal*.

1.13.4. Cálculo do Preço Estimado

1.13.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Para verificar a exiguidade dos preços praticados pelo Serpro, foi realizada a pesquisa de preços fornecidos por outras unidades certificadoras, com base nos valores constantes nos sítios da internet dessas empresas - PESQUISA DE MERCADO - VANTAJOSIDADE ([2633639](#)). Verificou-se que o preço praticado pelo Serpro está bem abaixo do ofertado pelas outras empresas pesquisadas.

1.13.4.2. Valor Estimado Obtido

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado	Quantidade	Valor Total Estimado
01 - Certificado digital do tipo A3 e-CPF em Nuvem para o sistema SIAFI com validade de 3 anos	169,47	50	8.473,50
Valor Total Estimado da Contratação	8.473,50 (Oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)		

O pagamento ocorrerá na totalidade no presente exercício

1.13.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Foi utilizada a comparação de preços do valor ofertado pelo Serpro com os valores praticados por outras empresas certificadoras.

1.14. Aplicabilidade do Objeto para ME e EPP

Como relatado nos tópicos 1.4 e 1.9.1 deste ETP, os certificados digitais necessários à utilização do SIAFI só poderão ser fornecidos pelo Serpro. Assim, não é viável a análise para aplicabilidade do objeto para Micro e Pequenas Empresas.

1.15. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

Recentemente, o SERPRO comunicou que haverá necessidade de utilização de certificado digital para acesso ao SIAFI WEB, SIAFI Operacional, bem como a outros ambientes como o Tesouro Gerencial e o SISGRU. A utilização do SIAFI é mandatória para os órgãos públicos, sendo um sistema imprescindível para o gerenciamento e controle do orçamento dos órgãos da União, e seu acesso exigirá, conforme informação emitida pelo SERPRO, certificados digitais emitidos por uma unidade certificadora de governo. Ademais, o Serpro é a única unidade certificadora de governo que pode fornecer certificados a outros órgãos públicos e a pesquisa de preços realizada demonstrou que o valor ofertado pelo Serpro está abaixo de preços praticados por outras empresas certificadoras.

Levando em consideração essas razões, bem como considerando que a quantidade de certificados a ser contratada está justificada, que a necessidade de utilização de certificados digitais para o acesso ao SIAFI tem natureza contínua e que o COGEST já deliberou, na ata de reunião nº 03/2022, a contratação de certificados digitais como sendo continuada, esta equipe de planejamento, em seus estudos, concluiu que a forma mais vantajosa de disponibilização dos certificados é em nuvem e por um período de 3 anos. Desta forma, esta equipe de planejamento opina pela viabilidade de contratação de 50 licenças de certificados digitais do tipo e-CPF A3, em nuvem, do Serpro, **por dispensa de licitação, com base no inciso IX do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.**

2. Sustentação do Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não haverá necessidade de alocação adicional de materiais ou recursos humanos para a boa execução dos serviços em contratação, pois a estrutura física e de pessoal existente já atende os requisitos necessários.

2.2. Impacto Ambiental

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes desta contratação, por se tratar de contratação de serviços de certificados digitais em nuvem. A opção de contratação escolhida visa, dentre outros aspectos, evitar impactos ambientais.

2.3. Sustentabilidade

2.3.1. Critérios Sociais

Não se aplica, pois se trata de contratação através de um contrato de adesão com o SERPRO, conforme modelo Contrato de Adesão para Prestação de Serviços especializado (2612740).

2.3.2. Critérios Ambientais

Não se aplica, pois se trata de contratação através de um contrato de adesão com o SERPRO, conforme modelo Contrato de Adesão para Prestação de Serviços especializado (2612740).

2.3.3. Critérios Culturais

Não se aplica, pois se trata de contratação através de um contrato de adesão com o SERPRO, conforme modelo Contrato de Adesão para Prestação de Serviços especializado (2612740).

2.3.4. Critérios de Acessibilidade

Não se aplica, pois se trata de contratação através de um contrato de adesão com o SERPRO, conforme modelo Contrato de Adesão para Prestação de Serviços especializado (2612740).

2.3.5. Critérios de Saúde

Não se aplica, pois se trata de contratação através de um contrato de adesão com o SERPRO, conforme modelo Contrato de Adesão para Prestação de Serviços especializado (2612740).

2.4. Descontinuidade do Fornecimento

Uma eventual descontinuidade do serviço trará sérias consequências para as atividades realizadas pelos integrantes desta Justiça Especializada, visto que as atividades administrativas encontram-se fortemente apoiadas nos sistemas de informação, em especial aquelas vinculadas às funcionalidades do SIAFI.

A fim de evitar eventual impossibilidade de acesso ao SIAFI, em caso de atraso na contratação, foi autorizada pelo Diretor-Geral, excepcionalmente, a aquisição de certificados digitais às expensas dos interessados para posterior ressarcimento, conforme Despacho [2614022](#).

2.5. Transição Contratual

Não haverá necessidade de procedimentos específicos em caso de transição contratual.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

A presente contratação se refere a objetos comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado. O objeto da contratação tem natureza contínua, conforme definido na Ata de Reunião do COGEST nº 03/2022 ([1740763](#)).

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	X
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Prorrogação Contratual	
Outras (descrever a modalidade)	

A equipe de planejamento sugere a modalidade de contratação por dispensa de licitação com base no inciso IX do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

A justificativa para a modalidade de contratação escolhida tem respaldo no inciso IX do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, que dispõe que é possível à pessoa jurídica de direito público interno contratar, por meio de dispensa de licitação, órgão ou entidade da administração pública criada para o fim específico de fornecer bens e serviços referentes ao objeto da contratação. Como uma das finalidades do Serpro é ser unidade certificadora para órgãos públicos e o preço por ela oferecido está abaixo do praticado por outras empresas certificadoras, justifica-se a contratação por dispensa de licitação com esse órgão.

De acordo com o art. 3º do seu Estatuto Social, disponível em <https://www.transparencia.serpro.gov.br/ acesso-a-informacao/institucional/base-juridica/estatuto-do-serpro>, o Serpro tem como uma de suas finalidades "III - executar serviços de tratamento de dados e informações, inclusive mediante a disponibilização de acesso a estes e a terceiros, desde que assim autorizado pelo proprietário.", conforme transcrito abaixo:

"Art. 3º O Serpro tem por objeto social:

I - desenvolver, prover, integrar, comercializar e licenciar soluções em tecnologia da informação;

II - prestar assessoramento, consultoria e assistência técnica no campo de sua especialidade; e

III - executar serviços de tratamento de dados e informações, inclusive mediante a disponibilização de acesso a estes e a terceiros, desde que assim autorizado pelo proprietário.

Parágrafo único. Os serviços prestados pelo Serpro envolvem matérias afetas a imperativos de segurança nacional, essenciais à manutenção da soberania estatal, em especial no tocante à garantia da inviolabilidade dos dados da administração pública federal direta e indireta, bem como aquelas relacionadas a relevante interesse coletivo, orientadas ao desenvolvimento e ao emprego de tecnologia brasileira para produção e oferta de produtos e serviços de maneira economicamente justificada.".

Informo que o SERPRO já realiza este tipo de contratação com outros órgãos públicos e já dispõe de um modelo de contrato de adesão para a prestação de serviços especializados ([2612740](#)).

Fracionamento de despesa:

Vale ressaltar que, neste exercício, encontra-se em tramitação outra contratação de mesma natureza, com valor de R\$ 2.028,46 (Dois mil e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos). No entanto, a soma dessas duas despesas (R\$ 2.028,46 + R\$ 8.473,50) não irá ultrapassar o limite previsto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (atualizado para R\$ 59.906,02 em 2024).

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

O prazo de vigência da contratação será de **3 anos**, a partir da publicação do contrato no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), podendo ser prorrogado, conforme disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

A vigência plurianual (por 3 anos) justifica-se pelas seguintes razões:

- o serviço de fornecimento de certificados digitais tem natureza contínua no órgão, conforme definido na reunião do COGEST nº 03/2022 (ata - documento SEI. [1740763](#));
- o preço ofertado pelo Serpro para a contratação do objeto pelo período de 3 anos é inferior ao valor da contratação por 1 ano, conforme demonstrado no tópico 1.10 deste ETP;
- é usual no mercado a opção de contratação de certificados digitais por esse período;
- economicidade processual, considerando que será eliminada a necessidade de contratar esse objeto anualmente;
- a necessidade de acesso ao SIAFI é permanente e só poderá ser realizada por meio desses certificados digitais.

3.5. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Por se tratar de uma única solução, fornecida pelo SERPRO, a ser contratada por Dispensa de Licitação, a equipe de planejamento da contratação não vislumbra tecnicamente viável o parcelamento em itens da solução.

3.6. Formalização da Contratação

A presente contratação será formalizada por contrato, com vigência de 3 anos, a partir da publicação do contrato no PNCP, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

3.7. Equipe de Apoio à Contratação

Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Suilan Procópio Leite de Andrade Lima	suilan.leite@tre-pe.jus.br	SEEXFIN	3194-9490

Flávio Roberto Gomes da Costa	flavio.costa@tre-pe.jus.br	SEAUTIC	3194-9932
Ulisses Sousa Torres	ulisses.torres@tre-pe.jus.br	SECOM	3194-9333

3.8. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação (Titular)	Flávio Roberto Gomes da Costa	flavio.costa@tre-pe.jus.br	SEAUTIC	3194-9932
Gestor da Contratação (Substituto)	Marcelo Ribeiro	marcelo.ribeiro@tre-pe.jus.br	SEAUTIC	3194-9933
Fiscal Técnico	Aldemir Alves dos Santos	aldemir.santos@tre-pe.jus.br	SEAUTIC	3194-9642
Fiscal Administrativo	Ulisses Sousa Torres	ulisses.torres@tre-pe.jus.br	SECOM	3194-9333
Fiscal Demandante	Suilan Procópio Leite de Andrade Lima	suilan.leite@tre-pe.jus.br	SEEXFIN	3194-9490

4. Análise de Riscos

4.1. Riscos Relacionados ao Processo da Contratação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Atraso no cumprimento do prazo do TR constante no PCA	Impossibilidade de uso do SIAFI e outros sistemas relacionados ao Tesouro Nacional	2	3	6	Acompanhamento, pelos gestores tático e estratégico, da entrega do TR pela equipe de planejamento.	Atuação contínua	Gestores tático e estratégico da unidade contratante
Atraso na tramitação do processo e na autorização da contratação	Impossibilidade de uso do SIAFI e outros sistemas relacionados ao Tesouro Nacional	2	3	6	Gestões por parte dos gestores estratégicos das unidades demandante e contratante para o celeridade andamento do projeto.	Atuação contínua	Gestores estratégicos das unidades demandante e contratante
Dificuldade de obtenção de informações junto ao Serpro	Dificuldade de concluir de forma célere a documentação de planejamento da contratação e, consequentemente, prejuízos quanto ao acesso ao SIAFI	2	3	6	Gestões por parte da unidade demandante junto ao Serpro	Fase de planejamento da contratação	Integrante demandante

4.2. Riscos Relacionados à Segurança da Informação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável

Acesso indevido a dados dos servidores	Dados pessoais dos servidores acessíveis de forma indevida	1	3	3	Utilização dos mecanismos do SEI para manter restrito os registros dos pedidos Disponibilizar às contratadas apenas os dados essenciais para emissão do certificado digital	Durante toda a vigência contratual	Equipe de gestão da contratação
--	--	---	---	---	--	------------------------------------	---------------------------------

5. Informações Complementares

Conforme previsão contida no § 2.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, acerca da necessidade de justificativas quanto a não utilização dos elementos não obrigatórios, informamos que todos os itens previstos no § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, obrigatórios ou não, estão contemplados no presente ETP - Contratação de TIC

6. Anexos

- Proposta SERPRE - Certificado digitla ([2622901](#))
- E-mail SERPRO ([2622919](#))
- PESQUISA DE MERCADO - VANTAJOSIDADE ([2633639](#))

7. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem assinar este documento.



Documento assinado eletronicamente por **SUILAN PROCÓPIO LEITE DE ANDRADE LIMA, Coordenador(a) em Exercício**, em 19/07/2024, às 13:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO GOMES DA COSTA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 19/07/2024, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ULISSES SOUSA TORRES, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 22/07/2024, às 10:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2629178** e o código CRC **8708C257**.